LEI Nº 5.170, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2023 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº. 5.133 de 18 de novembro de 2022 para o exercício de 2023, Crédito Adicional Especial – Anulação parcial das dotações no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
01031000 1.2.001/3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 a anulação parcial das dotações orçamentarias, a saber:

01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
01.01 – Câmara Municipal
01031000 1.2.001/3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.....R$ 10.000,00
Fonte de recurso 001

Art. 3º – Em decorrência da abertura de Crédito Adicional Especial constante do artigo 1º. e redução do artigo 2º da presente Lei serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas ações orçamentarias estabelecidas no Plano Plurianual 2022 a 2025 da Lei nº. 5.019 de 08/11/2021, 1ª alteração Lei nº 5.146 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2022	2023	2024	2025
01	UNIDADE: Câmara Municipal					
01	FUNÇÃO: LEGISLATIVA					
031	SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA					
0001	PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO					
2.001	Ação: Manutenção das Atividades Legislativas					
	Fonte de recurso 001 - Valor suplem.					
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros pessoa física	R$ 1,00	-	10.000	-	
	Fonte de recurso 001 - Valor reduzido					
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	-	10.000	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0010	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços mantido	-	-	-	-
	Houve alteração da meta física					

Art. 4º - Face abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º, com anulação parcial constante do artigo 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º da presente Lei, , serão compatibilizadas o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2023 nas atividades orçamentárias estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2023, Lei 5.090 de 08/06/2022, alterada pela Lei nº 5.147 de 06/12/2022, em cumprimento ao disposto no art. 5º da Lei Complementar sob nº 101/00.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

ÓRGÃO: 01.00 – CÂMARA MUNICIPAL
PRINCIPAIS METAS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2023
01	**UNIDADE: Câmara Municipal**		
01	**FUNÇÃO: LEGISLATIVA**		
031	**SUBFUNÇÃO: AÇÃO LEGISLATIVA**		
0001	**PROGRAMA: AÇÃO DO PODER LEGISLATIVO**		
2.001	**Ação: Manutenção das Atividades Legislativas**		
	Fonte de recurso 001 - Valor suplem.		
	3.3.3.90.36.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 1,00	10.000
	Fonte de recurso 001 - Valor reduzido		
	3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1,00	10.000
	Principais serviços e ou produtos		
0013	Manter os serviços e as atividades internas do órgão	Serviços mantido	-
	Houve alteração da meta física		

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 14 de fevereiro de 2023.

SÉRGIO OFERE DA SILVA
Prefeito

JULIANO RAMPINELLI BERALDI
Secretário Mun. de Planejamento e Orçamento

Prefeitura Municipal de Arapongas
SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal Folha de Londrina
e no Diário Oficial do Município
Em 15/02/23
Viviana
Funcionária